



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Simplificado)

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a Aquisição de toalhas de lavabo personalizadas para a Clínica da Mulher.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A aquisição das toalhas personalizadas justifica-se pela necessidade de implementar ações de humanização do atendimento na Clínica da Mulher. O fornecimento de "kits" individuais (toalha em embalagem própria) não apenas fortalece a identidade visual institucional e o acolhimento, como também assegura maiores padrões de higiene e controle sanitário, garantindo que cada paciente tenha acesso a um item de uso individual, limpo e devidamente condicionado, demonstrando o cuidado e o zelo da gestão municipal com a saúde da mulher silvaniense.
- 2.2. Com base no histórico de consumo e na previsão de crescimento das demandas, foi elaborado um levantamento detalhado de itens e quantidades, contemplando a diversidade de necessidades.
- 2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação do fornecimento.

3.2. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

3.3. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

3.5. A contratada deverá prestar o fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

3.6. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.7. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Toalha de Lavabo Personalizada e Embalada Características da Toalha: Confeccionada em tecido 100% algodão, tipo felpudo, com barra própria para bordado. • Dimensões: Tamanho aproximado de 30cm x 50cm (padrão lavabo). • Gramatura: Mínima de 230g/m² (garantindo absorção). • Cor do tecido: Branca Personalização (Bordado): Aplicação de bordado na barra, contendo a inscrição "Clínica da Mulher" em linha na cor rosa, acompanhada de elemento gráfico (desenho de uma rosa bordada), conforme identidade visual a ser fornecida. Apresentação/Embalagem: O item deve ser entregue unitariamente embalado em saco plástico transparente, fechado com laço em fita de cetim, pronto para distribuição.	Unidade	1000

REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser realizada conforme requisitado na Ordem de Compra.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvéria-GO, 14 de janeiro de 2026.

ETP elaborado por:



Ana Clara Corrêa Ramos
Assessora Especial Executiva

ETP aprovado por:



Maria Angélica Umbelino Bento
Coordenadora da Equipe Multidisciplinar



Jayne de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1.164/2025